

Livro n.º _____

Folha n.º _____

Lisa Dionísio

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

“Aquisição de Serviços de uma Técnica de Educação Social – – Modalidade de Avença”

(Ref.ª Proc.º AD1049DAG)

Entre:

MUNICÍPIO DE MIRANDELA: *pessoa coletiva de direito público n.º 506 881 784*, com sede na Praça do Município, em Mirandela, neste ato representado pela *senhora vereadora em regime de tempo inteiro da câmara municipal de Mirandela Vera Cristina Quintela Pires Preto*, com domicílio necessário no edifício dos paços do município, sito na praça do município, em Mirandela, de harmonia com a delegação e subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo *despacho da senhora presidente da câmara municipal de Mirandela de 21 de outubro de 2021*, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E,

MARIA INÊS RAMALHO DIONÍSIO, titular de *cartão de cidadão* válido até *24 de junho de 2034*, residente na Rua Companhia União Fabril, 77, 1º Trás, 5370-544 Mirandela, habilitada com *Licenciatura em Educação Social*, conforme *Certidão* emitida pelo *Instituto Politécnico de Bragança* em *05 de fevereiro de 2024*, documentos que consultei, adiante designada por **Segundo Outorgante**;

É **celebrado** o presente contrato em título, cuja **minuta** foi aprovada por *despacho de 30 de julho de 2024*, nos termos do *art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP)*, aprovado em anexo ao *Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro*, na sua redação atual, o qual foi precedido de **ajuste direto – regime geral**, nos termos da *alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP*, em cumprimento do *despacho de 25 de junho de 2024*, e adjudicada por *despacho de 30 de julho de 2024*, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: *Fazem parte integrante deste contrato* os documentos descritos no *n.º 2 do art.º*

96.º do CCP, cuja subdivisão por alíneas, por força do disposto no n.º 5, dos *mesmos artigo e diploma legal*, determina a ordem de prevalência em caso de divergência entre documentos.

SEGUNDA: a) – O presente contrato tem por *objeto* a “*Aquisição de Serviços de uma Técnica Superior de Educação Social*”, na modalidade de avença, de acordo com o n.º 1 da *Cláusula 1.ª*, do *Caderno de Encargos (doravante designado por CE)*;

b) – Nos termos do preconizado no n.º 2 da *Cláusula 1.ª do CE*, ‘*os serviços serão prestados no município de Mirandela, no Serviço de Ação Social - Centro Cívico, de modo a responder às necessidades decorrentes da Transferência de Competências para as Autarquias, no âmbito da Ação Social, conforme consta na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto*’.

c) – Constituem *obrigações* da adjudicatária as descritas na *Cláusula 5.ª do CE*.

TERCEIRA: a) – O *prazo de vigência* do presente contrato é de **12 (doze) meses** com efeitos a partir de **01 de agosto de 2024**, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes do *CE* e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a *Cláusula 4.ª do CE*;

b) – Nos termos da *alínea b) do n.º 2 do art.º 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP)*, aprovada em anexo à *Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*, o presente contrato pode ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, com *aviso prévio de 60 (sessenta) dias* e sem obrigação de indemnizar.

QUARTA: O *preço contratual* total a pagar pelos serviços objeto deste contrato é de **€15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta euros)**, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, o qual será pago em *frações mensais de €1.290,00 (mil e duzentos e noventa euros)* cada, *mais IVA, sem inclusão de quaisquer outros custos*, de acordo com a proposta adjudicada e nos termos da *Cláusula 7.ª do CE*.

QUINTA: a) – Os *pagamentos* serão feitos no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir do dia seguinte ao da apresentação das faturas, as quais deverão ser emitidas com uma periodicidade

Livro n.º _____

Folha n.º _____

Masicoanjo

mensal, em conformidade com o *art.º 299.º e n.º 1 do art.º 471.º*, ambos do *CCP*, e em harmonia com as condições definidas na *Cláusula 8.ª do CE*;

b) – O preço a pagar ao adjudicatário, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ***não está sujeito às regras da revisão de preços.***

SEXTA: a) – Em caso de ***incumprimento de obrigações*** emergentes do presente contrato por parte do adjudicatário, o *município de Mirandela*, sem prejuízo do seu direito de rescindir o contrato, poderá exigir-lhe o pagamento de uma ***pena pecuniária***, cujos termos estão definidos na *Cláusula 9.ª do CE*;

b) – Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de ***força maior***, de acordo com a *Cláusula 10.ª do CE*.

SÉTIMA: Foro competente – os litígios emergentes da interpretação, validade ou execução do contrato, que não sejam dirimidos por meios gratuitos são regulados pela legislação portuguesa e submetidos ao ***Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela***, com expressa renúncia a qualquer outro, nos termos da *Cláusula 13.ª do CE*.

OITAVA: a) – O segundo outorgante não poderá ceder a sua ***posição contratual*** ou proceder à ***subcontratação*** sem a autorização do primeiro outorgante, nos termos do *art.º 319.º do CCP* e conforme estipula a *Cláusula 14.ª do CE*;

b) – Para efeitos da autorização do contraente público observar-se-ão, no momento da ***cessão ou subcontratação***, os limites e requisitos previstos nos *artigos 317.º e 318.º, do CCP*.

NONA: a) – Em cumprimento da *alínea h) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP*, refere-se que a ***classificação orçamental da dotação*** por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico em curso é: ***classificação económica – 010107 (Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença)***, como consta da *proposta de cabimento n.º 2024/1112*, emitida em 11 de julho de 2024, e da *requisição externa de despesa n.º 2024/1244*, datada de 31 de julho de 2024,

Livro n.º _____

Folha n.º _____

E para constar foi lavrado o presente contrato, num único exemplar, o qual vai ser **assinado pelos outorgantes através de assinatura eletrónica qualificada e/ou manuscrita**, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º-A, do DL 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual, e por mim, **Manuel Ferreira Macedo**, nomeado como **oficial público** pelo despacho da senhora presidente da câmara municipal de Mirandela de 29 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o elaborei.

Município de Mirandela, aos **08 de agosto de 2024**.

O Primeiro Outorgante:

(Vera Cristina Quintela Pires Preto)

Assinado por: **VERA CRISTINA QUINTELA PIRES PRETO**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.08.08 09:54:24+01'00'



O Segundo Outorgante:

(Maria Inês Ramalho Dionísio)

Maria Inês Ramalho Dionísio

O Oficial Público:

(Manuel Ferreira Macedo)

Assinado por: **Manuel Ferreira Macedo**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.08.08 09:24:47+01'00'



